



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.421/2022

04 de outubro de 2022

Mensagem 49/2022 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 3.505.371,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 3.505.371,00 (três milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	10.301.0030.1.364	33.90.39.99.99.00	0016	2.205.461,00
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	10.301.0030.1.364	33.90.30.99.00.00	0016	50.000,00
03.01	PT 826 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	10.301.0030.1.364	33.90.36.99.00.00	0016	50.000,00
03.01	PT 1.688 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	10.301.0030.1.365	33.90.30.99.00,00	0016	99.910,00
03.01	PT 1688- INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	10.301.0030.1.365	33.90.36.99.00.00	0016	100.000,00
03.01	PT 1688 - INCREMENTO TEMPORÁRIO APS	10.301.0030.1.365	33.90.39.99.99.00	0016	1.000.000,00
				Total	3.505.371,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria n.º. 826, de 12 de abril de 2022 e Portaria n.º. 1.688, de 23 de junho de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2022.

Sanção no Verso

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1551